



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018**

PROCESSO MPF/PRGO - 1.18.000.002826/2018-51

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**, mediante seu Secretário Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 34 e art. 41, XXIII, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR /MPF nº 382 de 05/05/15, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro deste órgão e sua equipe de apoio, instituídos pela Portaria PR/GO nº 176/2018, farão realizar na data, horário e local indicados, licitação sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço unitário por item, cujo objeto é a **aquisição de móveis e equipamentos diversos para uso da Procuradoria da República em Goiás e suas respectivas Unidades Municipais**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei n.º 10.520/02, o Decreto nº 5.450/05, a Lei 8.078/90, a Lei Complementar n.º 123/06, o Decreto nº 8.538/15, Lei nº 12.349/10, Decreto nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/17 e Instrução de Serviço nº 7/16 PR/GO e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, bem como a legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela *Internet*), dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.2. Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PROCESSO MPF/PRGO - 1.18.000.002826/2018-51

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da publicação do aviso até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DE ABERTURA: 19 de dezembro de 2018.

HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> **UASG:** 200066 – Procuradoria da República no Estado de Goiás O *download* deste Edital está disponível gratuitamente nas páginas da *Internet*: <http://www.mpf.mp.br/go/transparencia/licitacoes/ano-2018> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou disponível para consulta, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, 1º andar, Park Lozandes, Goiânia - Goiás.

1.3. Não ocorrendo expediente ou na existência de qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de móveis e equipamentos diversos para uso da Procuradoria da República em Goiás e suas respectivas Procuradorias da República nos Municípios. A descrição detalhada dos itens que compõem o objeto, quantidades e demais especificações constam do Termo de Referência (**ANEXO I**).

2.2. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho. A entrega será realizada de segunda a sexta-feira, entre as 08:00 e as 18:00 h, nos endereços discriminados abaixo, conforme indicação em cada item no **Anexo I do Edital**. Em todos os casos recomenda-se agendamento prévio para evitar desencontro:

- **PRGO:** Setor de Logística – SELOG, Av. Olinda, 500, Quadra G, Lote 2, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74.884-120. Telefone: (62) 3243-5259, 5322, 5372 e 5448;
- **PRM Anápolis:** Rua Eng. Portela, 634, esq. c/ rua Sen. Sócrates Diniz, Centro, Anápolis/GO, CEP 75.023-085. Telefone: (62) 4014-7100 e 7107;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

- PRM Rio Verde: Av. Pres. Vargas, 266, Centro Empresarial *Le Monde* Mercantil, sala 30, Jardim Marconal, Rio. Recomenda-se agendamento prévio por telefone.

2.3. Em razão de o(s) descritivo(s) do Sistema COMPRASNET (também reproduzido(s) no documento “Relação de Itens”) não possuir(rem) o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações técnicas dispostas nos descritivos constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

2.4. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material (critérios de sustentabilidade e logística reversa), consoante previsto na Lei nº 12.349/10 e Decreto nº 7.746/2012.

2.5. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelos de proposta e de Planilha - Quadro de Preços;
- Anexo III - Modelo de Declaração nos termos da Resolução n.º 37, de 28/04/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;
- Anexo IV - Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio-Ambiental; e,
- Anexo V – Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo, Não Exploração de Trabalho Infantil e Não Discriminação.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A presente licitação é destinada, **exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos, devendo:

3.1.1. estar cadastradas no SICAF em qualquer unidade de cadastramento dos Órgãos/Entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do *site*: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2. o fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

3.1.3. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a sua proposta de preços, declarando que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014;

3.1.4. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.5. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, **responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;**

3.1.6. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.1.7. utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica; e

3.1.8. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.2. O Pregão será conduzido pela Procuradoria da República no Estado de Goiás, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Incumbe ao licitante providenciar o seu credenciamento no SICAF.

3.4. Como requisito para a participação no Pregão, os licitantes deverão declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.1. A Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no presente Edital;

3.4.2. Neste procedimento serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/06;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

3.4.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1. empresas que não se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.5.2. empresas estrangeiras que não autorizadas a funcionar no País;

3.5.3. empresas em recuperação judicial ou que hajam tido sua falência decretada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.5.4. ressalva-se aquelas que se encontrem em recuperação judicial a possibilidade de participar do certame desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister;

3.5.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Estado de Goiás;

3.5.6. empresas que tenham como **sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor** (quando este for ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive;

3.5.7. empresas que se apresentem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem assim as que sejam entre si controladas ou controladoras, coligadas ou subsidiárias, e as empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial ou econômico, ou que mantenham vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

3.5.8. empresas não estejam devidamente constituídas e formalizadas como pessoa jurídica para o fornecimento do objeto licitado, nos termos da legislação brasileira;

3.5.9. empresas que empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou que empreguem menores de 16 anos em qualquer trabalho (Decreto nº 4.358/02), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei nº 9.854/99);

3.5.10. Empresas proibidas de contratarem com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

3.5.11. Empresas proibidas de contratarem com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92; e

3.5.12. cooperativas de mão de obra.

3.5.13. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Estado de Goiás;

3.5.14. Empresas que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (quando este for ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

3.5.15. Empresas que se apresentem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem assim as que sejam entre si controladas ou controladoras, coligadas ou subsidiárias, e as empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial ou econômico, ou que mantenham vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

3.5.16. Empresas não estejam devidamente constituídas e formalizadas como pessoa jurídica para o fornecimento do objeto licitado, nos termos da legislação brasileira;

3.5.17. Empresas que empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou que empreguem menores de 16 anos em qualquer trabalho (Decreto nº 4.358/02), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei nº 9.854/99);

3.5.18. Empresas proibidas de contratarem com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.5.19. Empresas proibidas de contratarem com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.5.20. Cooperativas de mão de obra.

3.6. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de **três dias úteis** antes da data da realização do Pregão, não podendo, em hipótese alguma, pessoa (física ou jurídica), mesmo que credenciada por processo legal, representar mais de uma empresa nesta licitação.

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

3.7. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico ao *site*: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

3.8. Para realização do credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no SICAF no *site* mencionado no subitem anterior.

3.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.10. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Procuradoria da República no Estado de Goiás responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

4.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.2. A licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços a partir da publicação do aviso no *site* <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.3.1. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, os licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo "Descrição Detalhada do Objeto".

4.3.2. A ausência do detalhamento do objeto no citado campo **não acarretará a desclassificação da proposta do licitante**, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

4.4. No dia e hora previstos no item **1.2** do presente edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o servidor no encargo de pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. Caso

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

constate-se irregularidade (oferta de produto diferente do objeto ou com ele incompatível quanto às condições de fornecimento), promover-se-á a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o servidor no encargo de pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação imediata da proposta.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A partir do horário previsto deste Edital e seus Anexos, a sessão pública na *internet* será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. A licitante deverá remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta com o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

5.3. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá fazer sua cotação na tela de proposta como condição de participação, devendo estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

5.3.1. quando solicitada pelo Pregoeiro, a proposta de preços atualizada com o valor do menor lance, **acompanhada do ANEXO II (Modelo Proposta e Planilha – Quadro de Preços)**, deverá ser enviada via sistema eletrônico pela empresa vencedora, contendo os preços expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso;

5.3.2. o preço proposto, computando todos os custos necessários para execução do objeto deste edital, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir e que influenciem na formação dos preços da proposta, deverá ser registrado informando o valor unitário e total do item;

5.3.3. a licitante **deverá cotar preço unitário e global para cada item** que compõem o objeto, sob pena de desclassificação, sendo considerado para fins de classificação o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

5.3.4. toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, que prevalecerá;

5.3.5. ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

5.3.6. os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital. Poderá, ainda, até a abertura da sessão, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

5.4.1. que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

5.4.2. que contiverem preço condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

5.4.3. que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

5.4.4. que ofertem preços **manifestamente inexecutáveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que o custo do serviço é coerente com o de mercado ou que possa ser suportado pelo Licitante durante o período contratual;

5.4.5. para efeito do subitem anterior, aquelas licitantes cujas propostas de valores estejam abaixo do limite estabelecido no art. 48 e incisos da Lei 8.666/93, **poderão** ser convocadas a demonstrar, via documentação e diligências, sua viabilidade sob pena de desclassificação por inexecutabilidade.

5.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO II**, sem cotações alternativas ou imposição de condições ou opções, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última assinada pelo representante da empresa, apondo-se carimbo



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

de CNPJ, devendo, ainda, a proposta conter o nome da licitante proponente, seu endereço completo, número do CNPJ, inscrição estadual e municipal ou distrital, nome completo da pessoa indicada para contato, números de telefone e fax, e-mail para recebimento de correspondência eletrônica encaminhada pela PR/GO, número da conta corrente com respectiva agência e banco, para eventuais pagamentos realizados pela PR/GO, caso a licitante venha a ser contratada, na conformidade deste edital.

6. DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

6.1 – Da etapa de Lances

6.1.1. Aberta a etapa competitiva, a participação no Pregão dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico pela digitação da senha privativa da licitante, com o que estará identificada sua razão social e o número de inscrição no CNPJ, e subsequente encaminhamento dos lances, observando o horário fixado na data estabelecida no item **1.2** deste Edital, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, horário de registro e valor.

6.1.2. Caberá, ainda, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.3. Os lances serão ofertados pelo **menor valor por item**, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

6.1.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.1.5. O Sistema registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro.

6.1.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.1.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

6.1.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances com antecedência de 1 a 60 minutos, após o que transcorrerá o período de **até 30** (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.1.9. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

6.1.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.2. – Da etapa de Julgamento

6.2.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

6.2.2. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as especificações do edital.

6.2.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.2.3.1. Em conformidade com o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/1993, o preço global máximo admitido para a presente aquisição é de **R\$ 35.946,97 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), consoante somatório dos valores individuais indicados no Anexo I do Edital (Termo de Referência).**

6.2.4. Se a proposta ou o lance de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.2.5. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante, via sistema eletrônico, para que seja obtido melhor preço.

6.2.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Eventuais proposições que não correspondam às especificações e quantidades contidas no Termo de Referência (**ANEXO I** deste Edital) ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante, serão desconsideradas.

6.2.7. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

6.2.7.1. O Pregoeiro poderá, se assim julgar necessário, suspender a sessão pública, pelo prazo a ser informado no *chat*, para análise da Proposta e Planilhas de Custos e Formação de Preços;

6.2.7.2. a licitante vencedora, **classificada provisoriamente em primeiro lugar**, deverá enviar a proposta definitiva de preços, preenchida nos moldes do **ANEXO II** (Modelo de Proposta e Planilha – Quadro de Preços), por meio do link “Enviar anexo/planilha atualizada”, no prazo máximo de uma (1h) hora, a contar da solicitação do pregoeiro no **sistema eletrônico**, sob pena de ser considerada desistente, **sujeitando-se às sanções previstas no item 15 deste Edital**, passando-se à análise da subsequente;

6.2.7.3. em casos excepcionais, com prévia autorização do Pregoeiro, este documento **poderá** ser apresentado via e-mail prgo-cpl@mpf.mp.br, no mesmo prazo. Caso haja comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a licitante providenciará, em momento posterior, a ser informado pelo pregoeiro dentro da própria sessão pública, através da funcionalidade “Enviar anexo”, a inserção da documentação no Sistema Eletrônico para que, assim, fique à disposição das demais licitantes;

6.2.7.4. em quaisquer das situações a licitante **deverá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos, sendo o teor e a integridade dos documentos digitalizados de sua inteira responsabilidade, respondendo nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes (art. 11, § 1º do Decreto nº 8.539/15);**

6.2.7.5. constatada a regularidade da proposta classificada como mais vantajosa e da documentação habilitatória respectiva, conforme este edital, a licitante proponente passará à condição de vencedora do certame, podendo ser-lhe adjudicado o objeto após cumpridas as demais etapas do pregão e conforme o resultado destas;

6.2.7.6. da licitante considerada vencedora, provisoriamente em primeiro lugar, poderá ser solicitada, a critério da Administração, amostra do objeto licitado para averiguação da adequação do material ofertado às especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto (“Manual TCU – Licitações e Contratos”, em conformidade com o Acórdão TCU 1168/2009);

6.2.7.7. a amostra deverá ser encaminhada dentro de **05 (cinco) dias úteis**, contados de sua solicitação, ao Setor de Logística - SELOG, situado na Avenida Olinda Quadra G, Lote 2, nº 500, 1º andar, *Park Lozandes* – Goiânia/GO, CEP 74.884-120, Fone (62) 3243-5259/5448;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

6.2.7.8. a amostra deverá ser enviada na embalagem original do produto e será tratada como protótipo, podendo ser aberta e manuseada, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação;

6.2.7.9. caso as amostras da licitante da proposta vencedora seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a licitante da segunda melhor colocada para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições deste item, e assim sucessivamente;

6.2.7.10. a licitante que não apresentar a amostra no prazo estabelecido no subitem **6.2.7.7.** será desclassificada. Os atos e documentos constantes dos arquivos e registros digitais referentes à proposta e documentação de habilitação serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas;

6.2.7.11. não serão aceitas propostas de empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo (Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário e art. 97, da Lei nº 8.666/93):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no sítio <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>, nos termos da Portaria 516 de 15/03/2010/CGU;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no sítio http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; e

c) Relação de licitantes inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU, no sítio <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/inidoneos>.

6.2.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.9. O Pregoeiro verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, relativas ao último exercício e ao

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Efetuados os procedimentos previstos nos **itens 5 e 6** deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da licitante.

7.2. A regularidade do cadastramento e habilitação parcial da licitante no SICAF, com a verificação da validade dos documentos relacionados nos subitens **8.1.3.2.** a **8.1.3.4.** será confirmada por meio de consulta "*on line*".

7.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

7.5. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação pelo Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Goiás. Na hipótese de existência de recursos, os procedimentos serão os descritos no item **9**.

7.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

7.7. A Administração poderá, quando julgar necessário, realizar diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados e serão sanados pelo Pregoeiro, através das informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. São documentos necessários à habilitação:

8.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

8.1.2.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis e cédula de identidade;

8.1.2.2. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2.3. os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2.5. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício; e

8.1.2.6. declaração de que não tenha como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme dispõe a Resolução n.º 37, de 28/04/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital;

8.1.2.7. documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01/2010, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital; e,

8.1.2.8. declaração de inexistência de trabalho escravo, não exploração de trabalho infantil juvenil e não discriminação, conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital.

8.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.1.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.1.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.3.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.1.3.7. caso a licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.3.8. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.1.3.9. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.1.3.10. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 15** deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

8.1.4. Relativo à Qualificação Técnica:

8.1.4.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital em características, quantidades e prazos;

8.1.4.2. o(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no **mínimo**, as seguintes informações: 1) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contratado; 3) prazo de execução do trabalho, e; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado. Esses dados poderão ser utilizados pela PR/GO para comprovação das informações; e

8.1.5. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

8.1.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data designada no item **1.2** do edital, se não houver outro prazo de validade constante na própria certidão.

8.1.6. Demais declarações, a serem enviadas via sistema:

8.1.6.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.1.6.2. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o artigo 14, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

8.1.6.3. Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07, se for o caso;

8.1.6.4. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o determinado na IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

8.2. A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens **8.1.3.2.** a **8.1.3.4.**

8.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados pelo licitante que apresentou o menor preço por meio do link “anexar” ou, de modo excepcional, ao e-mail prgo-cpl@mpf.mp.br, no prazo de até 1 (**uma**) hora, após solicitação do servidor no encargo de pregoeiro no sistema eletrônico.

8.4. Os documentos e anexos exigidos, dentro de seus prazos de validade, em quaisquer das situações, deverão ser enviados eletronicamente, na forma digital para posterior juntada aos autos, sendo o teor e a integridade dos



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

documentos de inteira responsabilidade da licitante, respondendo nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes (art. 11, § 1º do Decreto nº 8539/15).

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, possa manifestar sua intenção de recorrer.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Goiás, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Goiás, homologará o procedimento licitatório.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Ministério Público Federal, Plano Interno MSA, Elemento de Despesa 33.90.30.

13. DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A emissão da nota de empenho em favor da licitante vencedora só poderá ser efetuada após consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522/02, a fim da verificação de existência de débitos não quitados com órgãos e entidades federais.

13.2. A celebração de termo de contrato para a garantia dos produtos será substituída pela nota de empenho, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93,

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

atualizada, sem que isso venha a afetar o compromisso de prestação de garantia originário da proposta apresentada pela licitante e da aceitação dos termos do edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até **5 dias úteis**, após o recebimento definitivo do(s) bem(ns), com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado.

14.2. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada com o CNPJ: 26.989.715/0014-27, para as aquisições efetuadas pela Procuradoria da República em Goiás – UASG: 200066.

14.3. Apresentar juntamente com a nota fiscal o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto n.º 6.106/2007 e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei 12.440.

14.4. A apresentação da documentação exigida no tópico anterior poderá ser substituída por consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema.

14.5. A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do Selog, da PR-GO, responsável pelo acompanhamento e recebimento dos bens a serem adquiridos.

14.6. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo para pagamento..

14.7. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14.8. À Procuradoria da República no Estado de Goiás fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se durante o recebimento dos materiais estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

14.9. Antes de ser efetuado o pagamento, será verificada a regularidade fiscal exigida neste procedimento licitatório, devendo sua comprovação ser juntada aos autos do processo próprio.

14.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

EM: encargos moratórios;

N: número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: valor da parcela a ser paga;

I: índice de atualização financeira = 0,0001643.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a receber a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1.1. Configuram-se como não manutenção da proposta, pedidos de troca de marca e atrasos não justificados na entrega do produto, ficando a adjudicatária sujeita à pena prevista no subitem **15.1.**;

15.1.2. O pedido de prorrogação do prazo de entrega de produtos será analisado pela Administração somente será analisado nas seguintes condições:

- a) seja solicitado até a data final inicialmente prevista para a entrega; e
- b) instruído com as justificativas e respectiva comprovação.

15.1.3. Os pedidos de prorrogação posteriores ao primeiro serão analisados pela Administração somente após a efetiva entrega do produto, desde que sejam formulados até o final do prazo solicitado anteriormente e estejam instruídos conforme o disposto na alínea "b" do subitem **15.1.2.**;

15.1.4. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem **15.1.2.** serão indeferidos de pronto;

15.1.5. Nas situações em que restar justificado o desinteresse no objeto pendente de entrega, decorrido o prazo de entrega, a Administração poderá, a



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

qualquer tempo, notificar a contratada sobre a inexecução parcial ou total do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

15.1.6.1. ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

15.1.6.2. MULTA MORATÓRIA – de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme disposto nos subitens **15.1.6.3.** e **15.1.6.5.**, além das demais consequências previstas em lei;

15.1.6.3. Findo o prazo do subitem anterior, se, por motivo justificado, a Administração entender ser o caso de receber o objeto, aplicar-se-á a multa nele prevista cumulativamente com os seguintes percentuais, podendo a qualquer tempo considerar que houve inexecução total do ajuste:

- a) 5% para atrasos de 31 a 40 dias;
- b) 10% para atrasos de 41 a 50 dias;
- c) 15% para atrasos superiores a 50 dias.

15.1.6.4. MULTA COMPENSATÓRIA – nas seguintes ocorrências:

15.1.6.5. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total a ser empenhado ou da Nota de Empenho, nos casos de recusa da adjudicatária em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **8.1.3.9.** deste edital;

15.1.6.6. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) produto(s) não entregue(s), hipótese esta caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste, inclusive na hipótese de que trata o subitem **15.1.5.**;

15.1.6.7. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.

15.2. Independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, considera-se como data de entrega aquela atestada pela Administração, na forma do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93.

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

15.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

15.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

15.4.1. Para assegurar a ampla defesa, pretendendo-se cominar as penas de impedimento de licitar e contratar com a União c.c. o descredenciamento no SICAF, o prazo para oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias corridos;

15.4.2 Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.6. Na aplicação das penalidades previstas neste item, a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, pelo e-mail prgo-cpl@mpf.mp.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da PR/GO, situada na Avenida Olinda, Quadra G, Lote 2, nº 500, Park Lozandes – CEP: 74.884-120.

16.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente pela internet, através do e-mail prgo-cpl@mpf.mp.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da PR/GO, situada na Avenida Olinda, Quadra G, Lote 2, nº 500, Park Lozandes – CEP: 74.884-120.

16.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site www.comprasgovernamentais.gov.br no link: acesso livre/pregões/agendados. O fornecedor, além do acesso livre, poderá

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos /avisos”.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

17.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.5. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

17.6. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, observando-se, ainda, que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Procuradoria da República no Estado de Goiás.

17.8. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 29 do Decreto n.º 5.450, de 31/01/2005.

17.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal de Goiás.

17.12. Quaisquer esclarecimentos relativos às orientações contidas no presente Pregão poderão ser solicitados por escrito à Supervisão de Licitação e Disputas Eletrônicas, por intermédio do servidor no encargo de pregoeiro, ou pelos telefones (62) 3243-5449 e 3243-5495 ou, ainda, por meio do e-mail: prgo-cpl@mpf.gov.br.

Goiânia, 5 de dezembro de 2018.

Antônio Carlos V. Matos Oliveira

Francisco Leandro Cavalcante Neto

Pregoeiros – Portaria 176/2018



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

ANEXO I DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - Selog

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem como objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o processo de aquisição de móveis e equipamentos diversos para uso da Procuradoria da República em Goiás e suas respectivas Procuradorias da República nos Municípios.

2. JUSTIFICATIVA

Os itens elencados no Anexo deste Termo de Referência destinam-se a apoiar o trabalho das áreas meio e fim do Ministério Público Federal em Goiás. Além de móveis como mesas, armários, telefones... também há fragmentadoras, necessárias para salvaguarda do sigilo da informação, ou mesmo ventiladores de teto, para conforto térmico nas guaritas de segurança do edifício-sede. O objetivo desta aquisição, portanto, é dotar os integrantes da instituição com os meios necessários para o bom desempenho de suas atribuições

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição dos materiais objeto deste procedimento licitatório correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público Federal.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

A especificação e a quantidade dos itens a serem adquiridos encontram-se no ANEXO deste Termo de Referência

5. DA ENTREGA E DO LOCAL DO RECEBIMENTO

A entrega dos bens deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, entre as 08:00 e as 18:00 h, nos endereços discriminados abaixo, conforme indicação em cada item no ANEXO. Em todos os casos recomenda-se agendamento prévio para evitar desencontro:

- PRGO: Setor de Logística – SELOG, Av. Olinda, 500, Quadra G, Lote 2, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74.884-120. Telefone: (62) 3243-5259, 5322, 5372 e 5448;
- PRM Anápolis: Rua Eng. Portela, 634, esq. c/ rua Sen. Sócrates .Diniz, Centro, Anápolis/GO, CEP 75.023-085. Telefone: (62) 4014-7100 e 7107;
- PRM Rio Verde: Av. Pres. Vargas, 266, Centro Empresarial *Le Monde* Mercantil, sala 30, Jardim Marconal, Rio Verde/GO, CEP 75.901-551. Telefone: (64) 3212-5100 e 5101.

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

6. RECEBIMENTO

6.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta aquisição será recebido:

a) provisoriamente: no ato da entrega do produto, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente: em até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade dos bens oferecidos

6.2 O(s) produto(s) fornecido(s) será(ão) devolvido(s) em sua totalidade quando:

a) a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;

b) estiver(em) em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o bem fornecido for de qualidade comprovadamente superior;

c) for fornecido com algum dano;

6.3 Em qualquer caso, a contagem do prazo de entrega não cessará.

7. GARANTIA

7.1 Os móveis e equipamentos fornecidos deverão ter, no mínimo, **um ano** de garantia, a contar do recebimento;

7.2 A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como dos demais encargos previstos neste Instrumento.

8. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1 A seu critério, a PRGO poderá solicitar à licitante considerada provisoriamente vencedora amostra do objeto para averiguação da adequação do material ofertado às especificações constantes neste Termo de Referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto¹;

8.2 A amostra deverá ser entregue ao Setor de Logística da PR/GO dentro de 5 dias úteis, contados de sua solicitação;

8.3 A amostra deverá ser enviada na embalagem original do produto e será tratada como protótipo, podendo ser aberta e manuseada, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

8.4 Caso a amostra da autora da melhor proposta do certame seja reprovada, sua proposta será recusada, sendo a autora da segunda melhor proposta convocada para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições deste item, e assim sucessivamente;

8.5 A não apresentação ou reprovação da amostra implicará na desclassificação da empresa.

9. REPOSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

9.1 Caberá à PR/GO:

a) prestar as informações e os esclarecimentos necessários solicitados pelos interessados no fornecimento do(s) bem(ns);

¹ Conforme o Manual TCU – Licitações e Contratos.

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS**

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

- b)** atestar o recebimento do(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s), rejeitando-o(s) caso não esteja(m) de acordo com o especificado neste documento;
- c)** efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

9.2 Caberá à CONTRATADA:

- a)** respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da PRGO;
- b)** entregar os materiais no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;
- c)** substituir o móvel ou equipamento não aceito pela PR/GO no prazo máximo de 10 dias, a partir da ciência da rejeição pelo Órgão Ministerial, se durante o prazo de validade o(s) produto(s) vier(em) a apresentar defeitos e/ou se mostrar(em) impróprio(s) para consumo;
- d)** comunicar à PR/GO qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- e)** arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do(s) bem(ns) no endereço da PRGO, conforme estabelecido neste termo;
- f)** responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do contrato, prestando todos esclarecimentos solicitados pela PRGO, cujas reclamações se obriga a atender, no prazo de até 5 dias;
- g)** quando solicitada, informar na composição dos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos, como taxas, impostos e demais encargos;
- h)** responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações da PR/GO eventualmente provocados por seus funcionários.

10. PREÇO ESTIMADO

O preço máximo admitido para a presente aquisição é R\$ 35.946,97 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) tendo por referência a mediana das propostas finais dos preços praticados em compras por entidades públicas, de acordo com o relatório anexo, de cotação de preços extraídos no sistema: <http://comprasgovernamentais.gov.br/>.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até cinco dias úteis, após o recebimento definitivo do produto, com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado;

11.2 A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado de Goiás, constando o seu CNPJ: 26.989.715/0014-27;

11.3 A CONTRATADA deverá apresentar junto a nota fiscal/fatura: **a)** o Certificado de Regularidade do FGTS; **b)** a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS; **c)** a Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e **d)** a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto nas Leis 12.440/2011;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

11.4 A apresentação da documentação exigida no tópico anterior poderá ser substituída por consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema;

11.5 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do SELOG, setor responsável pelo acompanhamento e recebimento do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s);

11.6 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da PRGO;

11.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

SEÇÃO DE LOGÍSTICA

Goiânia, 08 de setembro de 2018

RUBENS J. BRUNO FILHO
Chefe do Setor
Mat. 23.973-9



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

ANEXO

ITEM 01 – Condicionador de ar *split* de 12 mil Btus/h:

- Preço estimado: R\$ 1.980,00;
- Catmat
- Quantidade (unidades): 1
- Local de entrega: PRGO
- Especificação: Condicionador de ar tipo *split high wall*, 12 mil Btus/h, com tecnologia *inverter*, painel branco, *display* digital na unidade interna e no controle remoto, com funções *fan* (regulação de velocidade), *sleep*, auto (ajuste automático de temperatura), *swing* (ajuste automático da direção do fluxo de ar), eficiência energética “A” comprovada por selo Procel ou laudo técnico. 220 V, 60 Hz, compressor rotativo, ciclo frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, reinício automático, proteção anticorrosão, desumidificação, *timer* e baixo nível de ruído. Gás ecológico R410a.

ITEM 02 – Condicionador de ar *split* de 36 mil Btus/h:

- Preço estimado: R\$ 5.193,62;
- Catmat: 245967
- Quantidade (unidades): 1
- Local de entrega: PRGO
- Especificação: Condicionador de ar tipo *split high wall*, 36 mil Btus/h, com tecnologia *inverter*, painel branco, *display* digital na unidade interna e no controle remoto, com funções *fan* (regulação de velocidade), *sleep*, auto (ajuste automático de temperatura), *swing* (ajuste automático da direção do fluxo de ar), eficiência energética “A” comprovada por selo Procel ou laudo técnico. 220 V, 60 Hz, compressor rotativo, ciclo frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, reinício automático, proteção anticorrosão, desumidificação saudável, *timer* e baixo nível de ruído. Gás ecológico R410a.

ITEM 03 – Cadeira de rodas motorizada:

- Preço estimado: R\$ 8.940,00;
- Catmat: 400805
- Quantidade (unidades): 1
- Local de entrega: PRGO
- Especificação: Cadeira de rodas motorizada; cor predominante preta; *joystick* junto à mão direita para controle; projeto ergonômico (largura mínima do assento de 44 cm; assento e encosto acolchoado) e seguro; bateria(s) com autonomia máxima não inferior a 10 km; com carregador da(s) bateria(s) compatíveis com tensão de 220 V; eixos com rolamentos blindados; apoio de pé rebatível; apoio de braço escamoteável e com, no mínimo, 4 ajustes de altura; encosto com, no mínimo, 3 ângulos para ajuste; com freio de estacionamento;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

capacidade de carga não inferior a 120 Kg; velocidade máxima não inferior a 7 km/h. Referência: *Freedom Compact* CM 13 Luxo, Ottobock B400 Facelift 44 cm, Ortobrás E4 44 cm

ITEM 04 – Refrigerador *duplex*:

- Preço estimado: R\$ 1.599,99;
- Catmat: 230729
- Quantidade (unidades): 1
- Local de entrega: PRM Rio Verde
- Especificação: Geladeira branca de duas portas, *frost free*. Capacidade mínima: 250 litros. Classificação energética A. Com controle de temperatura em separado para o *freezer* e para o refrigerador. Prateleiras em vidro temperado. Referências: Brastemp BRM39, Consul CRM35NB, Electrolux DF35A.

ITEM 05 – Fragmentadora de papel:

- Preço estimado:
 - Unitário: R\$ 719,25;
 - Total do item: R\$ 3.596,25;
- Catmat: 46914
- Quantidade (unidades): 5
- Local de entrega: PRGO
- Especificação: Fragmentadora com capacidade de fragmentar, no mínimo, 10 folhas de papel sulfite de 75 g/m² de cada vez, bem como CD e cartão de crédito. Corte em partículas com tamanho máximo de 5 x 55 mm, abertura mínima de 220 mm, capacidade mínima do cesto de 15 litros, nível de segurança P3 ou superior, acionamento automático com sensor de presença de papel, com dispositivo anti atolamento (*reverse*), tempo mínimo de funcionamento contínuo de 2 minutos, 220 V, com desligamento automático na ausência do cesto, com proteção contra superaquecimento

ITEM 06 – Máquina de fazer gelo:

- Preço estimado: R\$ 4.231,89;
- Catmat: 150391
- Quantidade (unidades): 1
- Local de entrega: PRGO
- Especificação: Capacidade de produção de, no mínimo, 25 kg de gelo por dia e de armazenamento de, no mínimo, 7 kg em seu reservatório. Chassi em metal. Com sistema de reaproveitamento de água e produção de gelo em cubo ou dedal. 220V. Alimentação automática. Referência: Benmax BMGX 26/07

ITEM 07 – Estação de trabalho em L com 1,40 x 1,40 x 0,75 m:

- Preço estimado:
 - Unitário: R\$ 1.042,00;
 - Total do item: R\$ 2.084,00
- Catmat: 244801



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

- Quantidade (unidades): 2
- Local de entrega: PRGO
- Especificação:
 - TAMPO: Em formato “L”, sem emendas, com largura (profundidade) de 600 mm e “recoo ergonômico” com 600X150 mm no posto de trabalho (45°), definido por curvas com raio de 50 mm, para permitir o apoio dos braços do usuário e o giro de 360° da cadeira. Produzido em MDF maciço de 25 mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege nº 201). As bordas do tampo receberão acabamentos em PVC (3 mm de espessura) colados pelo processo hot-melt, sendo retos (com raio de 3 mm nas extremidades superior e inferior) nas faces retilíneas e abaulados (com raio de 12,5 mm) nas faces com trechos curvos. Serão dispostas três passagens (passa-cabos), com tampa, em polietileno, com 60 mm de diâmetro próximas (distâncias conforme desenho técnico) às extremidades externas do tampo;
 - PAINEIS FRONTAIS: Produzidos em MDF maciço de 18 mm de espessura, com 380mm de altura, com as faces externa e interna revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege nº 201). As bordas receberão acabamentos retos em PVC (3 mm de espessura, com raio de 3 mm nas extremidades) colados pelo processo hot-melt;
 - ESTRUTURA: Autoportante, confeccionada em chapas de aço de 1,5mm de espessura, com tratamento (antiferruginoso, desengraxante a quente por meio de aspersão e fosfatização) constituindo um substrato seguro para aplicação de acabamento em pintura (eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C) na cor cinza-grafite (escuro), sendo composta por dois cavaletes laterais e um apoio de canto. Cavaletes laterais formados por duas colunas verticais de 15X30 mm dispostas paralelamente uma da outra a uma distancia mínima de 200 mm e com fechamento constituído por tampas interna e externa removíveis, produzidas em chapa de aço (0,75mm de espessura mínima), engatadas nas colunas através de ganchos metálicos, formando um leito interno para passagem de cabos. As colunas verticais são estampadas e soldadas aos apoios inferior (50X30X500 mm) e superior (15X30X500 mm), com ponteiros de fechamento em polipropileno na cor cinza-grafite (escuro). Os apoios inferiores terão, cada, duas sapatas niveladoras de altura em polipropileno, com rosca metálica. Apoio de canto formado por coluna quadrada (100X100 mm), formando um leito interno para passagem de cabos com abertura(s) superior(es) para acesso ao tampo e às calhas, e uma inferior, próxima ao piso: possui, na base inferior, uma chapa soldada, que recebe uma sapata niveladora de altura em polipropileno, com rosca metálica;
 - FIXAÇÃO: O tampo é fixado na estrutura metálica por oito buchas plásticas M6x12mm embutidas na face inferior do tampo e unido à base superior dos cavaletes por parafusos metálicos M6, sendo três



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

em cada cavalete e dois em abas externas do apoio de canto. Os painéis frontais serão fixados na estrutura por quatro dispositivos tipo tambor, sendo dois em cada lateral, com buchas plásticas M6x12mm embutidas nas laterais e unidos aos cavaletes por pinos metálicos M6. Os tambores serão cobertos com tampas plásticas na cor do laminado;

- **ACESSÓRIOS:** Calhas horizontais, internamente aos painéis frontais, em chapa de aço (0,75mm de espessura mínima) dobrada, com dimensões conforme desenho técnico, e com furação para encaixe/passagem de fiação de três tomadas elétricas do padrão ABNT ou RJ45. Fixadas na extremidade superior dos painéis frontais, sem parafusos aparentes.

ITEM 08 – Armário baixo 60 x 60 x 75 cm (2 portas e 1 prateleira):

- Preço estimado:
 - Unitário: R\$ 639,03;
 - Total do item: R\$ 1.917,09;
- Catmat: 293129
- Quantidade (unidades): 3
- Local de entrega:
 - PRGO: 1 unidade;
 - PRM Anápolis: 2 unidades;
- Especificação:
 - **CORPO:** Composto por laterais, fundo e base em MDF maciço de 18mm de espessura, com as faces revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege n. 201) ou equivalente. As bordas receberão acabamentos retos, no mesmo padrão do laminado. As laterais possuem furação a cada 32 mm para fixação de prateleiras. A “base” do armário será formada por uma peça frontal de 50mm. de altura, sobre a qual ficará apoiada uma prateleira fixa. Os apoios inferiores serão por quatro sapatas niveladoras de altura em polipropileno, com rosca metálica;
 - **PORTAS:** Duas unidades, confeccionadas em MDF maciço de 18mm de espessura, com as faces revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege n. 201) ou equivalente. As bordas receberão acabamentos retos, no mesmo padrão do laminado. Cada porta será suportada por duas dobradiças em liga metálica (zamak) de eixo externo, que permitam a abertura até 270°, regulagem de pressão e nivelamento das portas. As portas serão travadas simultaneamente por uma fechadura (com duas chaves) embutida, tipo cilindro, com engate superior (no tampo) e inferior (na base). Cada porta terá um puxador, tipo alça, de forma côncava produzido em zamak (liga metálica), aço ou alumínio;
 - **TAMPO:** Em MDF maciço de 25 mm de espessura, com as faces revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege n. 201) ou equivalente. A borda frontal do tampo receberá acabamento em PVC do tipo ergosoft 180° (na cor do laminado). As demais bordas



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

receberão acabamentos em fita de PVC (espessura de 3 mm. e arestas com raio mínimo de 2,5 mm., na cor do laminado);

- **PRATELEIRA:** Uma unidade, confeccionada em MDF maciço de 18mm de espessura, com as faces revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege n. 201) ou equivalente. As bordas receberão acabamentos retos, no mesmo padrão do laminado. As prateleiras serão apoiadas nas laterais do armário através de peças (cantoneiras) produzidas em zamak (liga metálica), com pinos que impeçam o deslocamento das peças;
- **FIXAÇÃO:** A união dos componentes do corpo será feita por dispositivos tipo tambor, sendo quatro em cada lateral, com buchas plásticas M6x12mm embutidas nas laterais, e unidas ao tampo e à base por pinos metálicos M6. Os tambores serão cobertos com tampas plásticas na cor do laminado.

ITEM 09 – Gaveteiro volante de 44 x 48 x 58 cm (4 gavetas):

- Preço estimado:
 - Unitário: R\$ 472,00;
 - Total do item: R\$ 1.416,00;
- Catmat: 70173
- Quantidade (unidades): 3
- Local de entrega:
 - PRGO: 1 unidade;
 - PRM Anápolis: 2 unidades;
- Especificação:
 - **CORPO:** Composto por laterais, fundo e base em MDF maciço de 18mm de espessura, com as faces e bordas revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege nº 201). As bordas das peças receberão acabamentos em PVC (3mm de espessura, com raio de 3mm nas extremidades) colados pelo processo hotmelt. A “base” será apoiada em quatro rodízios duplos, autolubrificantes, Ø 35 mm, fabricados em polipropileno na cor preta e com suporte em aço (2,3mm de espessura);
 - **GAVETAS:** Estrutura interna e fundo em madeira com 12,5 mm de espessura, com frente sobreposta produzida em MDF maciço de 18mm de espessura, com as faces e bordas revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege nº 201). As peças frontais terão 55 mm (a superior) e 135 mm (as três inferiores). As bordas superior e inferior das peças frontais receberão acabamentos em PVC (3mm de espessura, com raio de 3mm nas extremidades) colados pelo processo hot-melt. As laterais das peças frontais terão acabamento abaulado pelo processo postforming. As gavetas serão travadas simultaneamente por uma fechadura (com duas chaves) embutida, tipo cilindro, a ser instalada na face frontal do gaveteiro. Cada gaveta terá um puxador, tipo alça, de forma côncava, produzido em zamak (liga metálica), aço ou alumínio. O suporte das gavetas será em corredeiras telescópicas com roldanas de nylon, com travamento automático nas posições limites do deslocamento;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

- **TAMPO:** Sobreposto ao corpo, em MDF maciço de 25mm de espessura, com as faces revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege nº 201). As bordas do tampo receberão acabamentos em PVC (3mm de espessura) colados pelo processo hot-melt, abaulados (com raio de 12,5 mm) na face frontal e retos (com raio de 3mm nas extremidades) nas demais faces;
- **FIXAÇÃO:** A união dos componentes do corpo será feita por dispositivos tipo tambor, sendo quatro em cada lateral, com buchas plásticas M6x12mm embutidas nas laterais, e unidas ao tampo e à base por pinos metálicos M6. Os tambores serão cobertos com tampas plásticas na cor do laminado. Os rodízios são fixados através de suas bases em aço na base do gaveteiro por quatro parafusos M4x16mm cada;
- **ACESSÓRIOS:** Cada gaveteiro acompanha um porta lápis produzido em polipropileno injetado a ser fixado no interior da primeira gaveta.

ITEM 10 – Ventilador de teto:

- Preço estimado:
 - Unitário: R\$ 296,84;
 - Total do item: R\$ 1.187,36;
- Catmat: 70289
- Quantidade (unidades): 4
- Local de entrega: PRGO
- Especificação: Ventilador de teto em cor discreta (branca, preta, aço ou cinza), 220 V, com lustre para, no mínimo, duas lâmpadas e que não se projete muito abaixo do corpo do motor (deve ser do tipo *plafond*, para evitar acidentes quando instalado num pé-direito mais baixo). Com interruptor de parede para controle do ventilador e da iluminação. No mínimo 3 velocidades. Função ventilador e exaustor.

ITEM 11 – Fogão de 4 bocas:

- Preço estimado: R\$ 779,00;
- Catmat: 218348
- Quantidade (unidades): 1
- Local de entrega: PRM Anápolis
- Especificação: Fogão de piso, a gás, branco, 4 bocas, chamas com acendimento elétrico, 220 V, com pés niveladores, tampa em vidro temperado. Forno: com prateleira tipo grelha, porta em vidro temperado duplo e com puxador em aço, com iluminação interna, autolimpante. Selo Inmetro categoria “A”. Referência: Brastemp BF04, Electrolux 50SBC

ITEM 12 – Forno microondas:

- Preço estimado: R\$ 531,00
- Catmat: 34703
- Quantidade (unidades): 1
- Local de entrega: PRGO



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

- Especificação: Forno micro-ondas com, no mínimo, 30 litros e 900 W de potência, branco, 220 volts, com iluminação interna, prato giratório, *display* para comandos e informações e regulação de tempo e de potência, função de início imediato (30 segundos) e Cancela. Eficiência energética tipo "A" por selo Procel, Ence, Inmetro ou equivalente

ITEM 13 – Forno elétrico:

- Preço estimado: R\$ 434,00;
- Catmat: 46370
- Quantidade (unidades): 1
- Local de entrega: PRM Anápolis
- Especificação: Forno elétrico de bancada tipo doméstico, cor discreta (branca, preta ou inox), capacidade de, no mínimo, 35 litros, 220 V, revestimento interno autolimpante, com botão seletor de temperatura (90° ~ 230°), com luz interna, potência de no mínimo, 1500 W. Referência: Philco PFE38P

ITEM 14 – Telefone sem fio:

- Preço estimado:
 - Unitário: R\$ 119,99;
 - Total do item: R\$ 359,97;
- Catmat: 150716
- Quantidade (unidades): 3
- Local de entrega:
 - PRM Anápolis: 1 unidade;
 - PRM Rio Verde: 2 unidades;
- Especificação: Telefone sem fio; cor discreta (preto, branco ou bege); agenda para, no mínimo, 15 contatos; registro das últimas 15 chamadas (no mínimo); discagem rápida para, no mínimo, 10 números; com no mínimo 4 intensidades de volume do toque de chamada; com *display* de informações, inclusive a disponibilidade de carga da bateria; alcance mínimo de 40 metros em ambiente fechado; funções *flash*, rediscar e mudo; duração da bateria de, no mínimo, 96 horas² em repouso; 220 V. Referência: Intelbrás TS 40 ID

ITEM 15 – Máquina de lavar roupas (11 Kg):

- Preço estimado: R\$ 1.696,80;
- Catmat: 130176
- Quantidade (unidades): 1
- Local de entrega: PRGO
- Especificação: Máquina de lavar roupas com, no mínimo, 11 Kg de capacidade; branca; gabinete metálico; com pés niveladores; com *dispenser* para amaciante e sabão em pó; com, no mínimo, 5 programas de lavagem e 3 níveis de água; com acompanhamento das etapas no *display*; com centrifugação da roupa; 200 V; tecla Pausa. Referência: Electrolux LT12B e Brastemp BWK11

²Para continuar funcionando caso, por exemplo, tenha sido esquecido fora da base num final de semana seguido de feriado prolongado



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

MODELO DE PROPOSTA E PLANILHAS– FOLHA DE ROSTO

_____, ____ de _____ de 2018

Ao

Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado de Goiás, localizada na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP 74884-120. PABX - 62 - 3243-5400 - CNPJ: 26.989.715/0014-27.

Referência: **Pregão Eletrônico nº 18/2018**

Em atenção ao ato convocatório do certame em referência, informamos:

- Empresa:
- CNPJ:
- Endereço:
- Pessoa para contatos:
- Fone/Fax:
- E-mail:
- Domicílio bancário:
- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:

Declaramo-nos cientes e de acordo com todas as condições e prazos estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 18/2018**.

nome completo
cargo/função



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, ESTIMATIVAS DE PREÇOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	244046	Condicionador de ar <i>split</i> de 12 mil Btus/h - Especificação: Condicionador de ar tipo <i>split high wall</i> , 12 mil Btus/h, com tecnologia <i>inverter</i> , painel branco, <i>display</i> digital na unidade interna e no controle remoto, com funções <i>fan</i> (regulação de velocidade), <i>sleep</i> , auto (ajuste automático de temperatura), <i>swing</i> (ajuste automático da direção do fluxo de ar), eficiência energética "A" comprovada por selo Procel ou laudo técnico. 220 V, 60 Hz, compressor rotativo, ciclo frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, reinício automático, proteção anticorrosão, desumidificação, <i>timer</i> e baixo nível de ruído. Gás ecológico R410a. Local de entrega: PRGO	UNIDADE	01		
02	245967	Condicionador de ar <i>split</i> de 36 mil Btus/h - Especificação: Condicionador de ar tipo <i>split high wall</i> , 36 mil Btus/h, com tecnologia <i>inverter</i> , painel branco, <i>display</i> digital na unidade interna e no controle remoto, com funções <i>fan</i> (regulação de velocidade), <i>sleep</i> , auto (ajuste automático de temperatura), <i>swing</i> (ajuste automático da direção do fluxo de ar), eficiência energética "A" comprovada por selo Procel ou laudo técnico. 220 V, 60 Hz, compressor rotativo, ciclo frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, reinício automático, proteção anticorrosão, desumidificação saudável, <i>timer</i> e baixo nível de ruído. Gás ecológico R410a. Local de entrega: PRGO	UNIDADE	01		
03	400805	Cadeira de rodas motorizada - Especificação: Cadeira de rodas motorizada; cor predominante preta; <i>joystick</i> junto à mão direita para controle; projeto ergonômico (largura mínima do assento de 44 cm; assento e encosto acolchoado) e seguro; bateria(s) com autonomia máxima não inferior a 10 km; com carregador da(s) bateria(s) compatíveis com tensão de 220 V; eixos com rolamentos blindados; apoio de pé rebatível; apoio de braço escamoteável e com, no mínimo, 4 ajustes de altura; encosto com, no mínimo, 3 ângulos para ajuste; com freio de estacionamento; capacidade de carga não inferior a 120 Kg; velocidade máxima não inferior a 7 km/h. Referência: <i>Freedom Compact</i> CM 13 Luxo, Ottobock B400 Facelift 44 cm, Ortobrás E4 44 cm Local de entrega: PRGO	UNIDADE	01		
04	230729	Refrigerador duplex - Especificação: Geladeira branca de duas portas, frost free. Capacidade mínima: 250 litros. Classificação energética A. Com controle de temperatura em separado para o freezer e para o refrigerador. Prateleiras em vidro temperado. Referências: Brastemp BRM39, Consul CRM35NB, Electrolux DF35A. Local de entrega: PRM Rio Verde	UNIDADE	01		
05	46914	Fragmentadora de papel - Especificação: Fragmentadora com capacidade de fragmentar, no mínimo, 10 folhas de papel sulfite de 75 g/m² de cada vez, bem como CD e cartão de crédito. Corte em partículas com tamanho máximo de 5 x 55 mm, abertura mínima de 220 mm, capacidade mínima do cesto de 15 litros, nível de segurança P3 ou superior, acionamento automático com sensor de presença de papel, com dispositivo anti atolamento (<i>reverse</i>), tempo mínimo de funcionamento contínuo de 2 minutos, 220 V, com desligamento automático na ausência do cesto, com proteção contra superaquecimento - Local de entrega: PRGO	UNIDADE	05		
06	150391	Máquina de fazer gelo - Especificação: Capacidade de produção de, no mínimo, 25 kg de gelo por dia e de armazenamento de, no mínimo, 7 kg em seu reservatório. Chassi em metal. Com sistema de reaproveitamento de água e produção de gelo em	UNIDADE	01		



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

		cubo ou dedal. 220V. Alimentação automática. Referência: Benmax BMGX 26/07 - Local de entrega: PRGO			
07	244801	Estação de trabalho em L com 1,40 x 1,40 x 0,75 m - TAMPO: Em formato "L", sem emendas, com largura (profundidade) de 600 mm e "recoo ergonômico" com 600X150 mm no posto de trabalho (45°), definido por curvas com raio de 50 mm, para permitir o apoio dos braços do usuário e o giro de 360° da cadeira. Produzido em MDF maciço de 25 mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege nº 201). As bordas do tampo receberão acabamentos em PVC (3 mm de espessura) colados pelo processo hot-melt, sendo retos (com raio de 3 mm nas extremidades superior e inferior) nas faces retilíneas e abaulados (com raio de 12,5 mm) nas faces com trechos curvos. Serão dispostas três passagens (passa-cabos), com tampa, em polietileno, com 60 mm de diâmetro próximas (distâncias conforme desenho técnico) às extremidades externas do tampo; PAINEIS FRONTAIS: Produzidos em MDF maciço de 18 mm de espessura, com 380mm de altura, com as faces externa e interna revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege nº 201). As bordas receberão acabamentos retos em PVC (3 mm de espessura, com raio de 3 mm nas extremidades) colados pelo processo hot-melt; ESTRUTURA: Autoportante, confeccionada em chapas de aço de 1,5mm de espessura, com tratamento (antiferruginoso, desengraxante a quente por meio de aspersão e fosfatização) constituindo um substrato seguro para aplicação de acabamento em pintura (eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C) na cor cinza-grafite (escuro), sendo composta por dois cavaletes laterais e um apoio de canto. Cavaletes laterais formados por duas colunas verticais de 15X30 mm dispostas paralelamente uma da outra a uma distancia mínima de 200 mm e com fechamento constituído por tampas interna e externa removíveis, produzidas em chapa de aço (0,75mm de espessura mínima), engatadas nas colunas através de ganchos metálicos, formando um leito interno para passagem de cabos. As colunas verticais são estampadas e soldadas aos apoios inferior (50X30X500 mm) e superior (15X30X500 mm), com ponteiros de fechamento em polipropileno na cor cinza-grafite (escuro). Os apoios inferiores terão, cada, duas sapatas niveladoras de altura em polipropileno, com rosca metálica. Apoio de canto formado por coluna quadrada (100X100 mm), formando um leito interno para passagem de cabos com abertura(s) superior(es) para acesso ao tampo e às calhas, e uma inferior, próxima ao piso: possui, na base inferior, uma chapa soldada, que recebe uma sapata niveladora de altura em polipropileno, com rosca metálica; FIXAÇÃO: O tampo é fixado na estrutura metálica por oito buchas plásticas M6x12mm embutidas na face inferior do tampo e unido à base superior dos cavaletes por parafusos metálicos M6, sendo três em cada cavalete e dois em abas externas do apoio de canto. Os painéis frontais serão fixados na estrutura por quatro dispositivos tipo tambor, sendo dois em cada lateral, com buchas plásticas M6x12mm embutidas nas laterais e unidos aos cavaletes por pinos metálicos M6. Os tambores serão cobertos com tampas plásticas na cor do laminado; ACESSÓRIOS: Calhas horizontais, internamente aos painéis frontais, em chapa de aço (0,75mm de espessura mínima) dobrada, com dimensões conforme desenho técnico, e com furação para encaixe/passagem de fiação de três tomadas elétricas do padrão ABNT ou RJ45. Fixadas na extremidade superior dos painéis frontais, sem parafusos aparentes. Local de entrega: PRGO	UNIDADE	02	
		Armário baixo 60 x 60 x 75 cm (2 portas e 1 prateleira) – Especificação: CORPO: Composto por laterais, fundo e base em MDF maciço de 18mm de espessura, com as faces revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege n. 201) ou equivalente. As bordas receberão acabamentos retos, no mesmo padrão do laminado. As laterais possuem furação a cada 32 mm para fixação de			



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

08	293129	prateleiras. A “base” do armário será formada por uma peça frontal de 50mm. de altura, sobre a qual ficará apoiada uma prateleira fixa. Os apoios inferiores serão por quatro sapatas niveladoras de altura em polipropileno, com rosca metálica; PORTAS: Duas unidades, confeccionadas em MDF maciço de 18mm de espessura, com as faces revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege n. 201) ou equivalente. As bordas receberão acabamentos retos, no mesmo padrão do laminado. Cada porta será suportada por duas dobradiças em liga metálica (zamak) de eixo externo, que permitam a abertura até 270°, regulagem de pressão e nivelamento das portas. As portas serão travadas simultaneamente por uma fechadura (com duas chaves) embutida, tipo cilindro, com engate superior (no tampo) e inferior (na base). Cada porta terá um puxador, tipo alça, de forma côncava produzido em zamak (liga metálica), aço ou alumínio; TAMPO: Em MDF maciço de 25 mm de espessura, com as faces revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege n. 201) ou equivalente. A borda frontal do tampo receberá acabamento em PVC do tipo ergosoft 180° (na cor do laminado). As demais bordas receberão acabamentos em fita de PVC (espessura de 3 mm. e arestas com raio mínimo de 2,5 mm., na cor do laminado); PRATELEIRA: Uma unidade, confeccionada em MDF maciço de 18mm de espessura, com as faces revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege n. 201) ou equivalente. As bordas receberão acabamentos retos, no mesmo padrão do laminado. As prateleiras serão apoiadas nas laterais do armário através de peças (cantoneiras) produzidas em zamak (liga metálica), com pinos que impeçam o deslocamento das peças; FIXAÇÃO: A união dos componentes do corpo será feita por dispositivos tipo tambor, sendo quatro em cada lateral, com buchas plásticas M6x12mm embutidas nas laterais, e unidas ao tampo e à base por pinos metálicos M6. Os tambores serão cobertos com tampas plásticas na cor do laminado. Local de entrega: PRGO: 01 unidade; PRM Anápolis: 02 unidades;	UNIDADE	03		
09	70173	Gaveteiro volante de 44 x 48 x 58 cm (4 gavetas) – Especificação: CORPO: Composto por laterais, fundo e base em MDF maciço de 18mm de espessura, com as faces e bordas revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege nº 201). As bordas das peças receberão acabamentos em PVC (3mm de espessura, com raio de 3mm nas extremidades) colados pelo processo hotmelt. A “base” será apoiada em quatro rodízios duplos, autolubrificantes, Ø 35 mm, fabricados em polipropileno na cor preta e com suporte em aço (2,3mm de espessura); GAVETAS: Estrutura interna e fundo em madeira com 12,5 mm de espessura, com frente sobreposta produzida em MDF maciço de 18mm de espessura, com as faces e bordas revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege nº 201). As peças frontais terão 55 mm (a superior) e 135 mm (as três inferiores). As bordas superior e inferior das peças frontais receberão acabamentos em PVC (3mm de espessura, com raio de 3mm nas extremidades) colados pelo processo hot-melt. As laterais das peças frontais terão acabamento abaulado pelo processo postforming. As gavetas serão travadas simultaneamente por uma fechadura (com duas chaves) embutida, tipo cilindro, a ser instalada na face frontal do gaveteiro. Cada gaveta terá um puxador, tipo alça, de forma côncava, produzido em zamak (liga metálica), aço ou alumínio. O suporte das gavetas será em corrediças telescópicas com roldanas de nylon, com travamento automático nas posições limites do deslocamento; TAMPO: Sobreposto ao corpo, em MDF maciço de 25mm de espessura, com as faces revestidas em laminado melamínico na cor ovo (bege nº 201). As bordas do tampo receberão acabamentos em PVC (3mm de espessura) colados pelo processo hot-melt, abaulados (com raio de 12,5 mm) na face frontal e retos (com raio de 3mm nas extremidades) nas demais faces; FIXAÇÃO: A união dos componentes do corpo será feita por	UNIDADE	03		



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

		dispositivos tipo tambor, sendo quatro em cada lateral, com buchas plásticas M6x12mm embutidas nas laterais, e unidas ao tampo e à base por pinos metálicos M6. Os tambores serão cobertos com tampas plásticas na cor do laminado. Os rodízios são fixados através de suas bases em aço na base do gaveteiro por quatro parafusos M4x16mm cada; <u>ACESSÓRIOS:</u> Cada gaveteiro acompanha um porta lápis produzido em polipropileno injetado a ser fixado no interior da primeira gaveta. Local de entrega: PRGO: 01 unidade; PRM Anápolis: 02 unidades;			
10	70289	Ventilador de teto - Especificação: Ventilador de teto em cor discreta (branca, preta, aço ou cinza), 220 V, com lustre para, no mínimo, duas lâmpadas e que não se projete muito abaixo do corpo do motor (deve ser do tipo <i>plafond</i> , para evitar acidentes quando instalado num pé-direito mais baixo). Com interruptor de parede para controle do ventilador e da iluminação. No mínimo 3 velocidades. Função ventilador e exaustor. Local de entrega: PRGO	UNIDADE	04	
11	218348	Fogão de 4 bocas - Especificação: Fogão de piso, a gás, branco, 4 bocas, chamas com acendimento elétrico, 220 V, com pés niveladores, tampa em vidro temperado. Forno: com prateleira tipo grelha, porta em vidro temperado duplo e com puxador em aço, com iluminação interna, autolimpante. Selo Inmetro categoria "A". Referência: Brastemp BF04, Electrolux 50SBC Local de entrega: PRM Anápolis	UNIDADE	01	
12	34703	Forno micro-ondas - Especificação: Forno micro-ondas com, no mínimo, 30 litros e 900 W de potência, branco, 220 volts, com iluminação interna, prato giratório, <i>display</i> para comandos e informações e regulação de tempo e de potência, função de início imediato (30 segundos) e Cancela. Eficiência energética tipo "A" por selo Procel, Ence, Inmetro ou equivalente Local de entrega: PRGO	UNIDADE	01	
13	46370	Forno elétrico - Especificação: Forno elétrico de bancada tipo doméstico, cor discreta (branca, preta ou inox), capacidade de, no mínimo, 35 litros, 220 V, revestimento interno autolimpante, com botão seletor de temperatura (90° ~ 230°), com luz interna, potência de no mínimo, 1500 W. Referência: Philco PFE38P Local de entrega: PRM Anápolis	UNIDADE	01	
14	150716	Telefone sem fio - Especificação: Telefone sem fio; cor discreta (preto, branco ou bege); agenda para, no mínimo, 15 contatos; registro das últimas 15 chamadas (no mínimo); discagem rápida para, no mínimo, 10 números; com no mínimo 4 intensidades de volume do toque de chamada; com <i>display</i> de informações, inclusive a disponibilidade de carga da bateria; alcance mínimo de 40 metros em ambiente fechado; funções <i>flash</i> , rediscar e mudo; duração da bateria de, no mínimo, 96 horas ³ em repouso; 220 V. Referência: Intelbrás TS 40 ID Local de entrega: PRM Anápolis: 1 unidade; PRM Rio Verde: 2 unidades;	UNIDADE	03	
15	130176	Máquina de lavar roupas (11 Kg) - Especificação: Máquina de lavar roupas com, no mínimo, 11 Kg de capacidade; branca; gabinete metálico; com pés niveladores; com <i>dispenser</i> para amaciante e sabão em pó; com, no mínimo, 5 programas de lavagem e 3 níveis de água; com acompanhamento das etapas no <i>display</i> ; com centrifugação da roupa; 200 V; tecla Pausa. Referência: Electrolux LT12B e Brastemp BWK11 Local de entrega: PRGO	UNIDADE	01	

³ Para continuar funcionando caso, por exemplo, tenha sido esquecido fora da base num final de semana seguido de feriado prolongado



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

D E C L A R A Ç Ã O

_____, (nome da empresa) _____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto na Resolução n.º 37, de 28/04/2009, do Conselho
Nacional do Ministério Público – CNMP, que não tem como sócios, gerentes ou
diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do
Ministério Público da União, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau,
inclusive.

Goiânia, _____ de _____ de 2018

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

ANEXO IV DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE
SÓCIOAMBIENTAL**

Para fins de participação na Licitação **Pregão Eletrônico nº 18/2018**, a
empresa(NOME COMPLETO DA
PROPONENTE).....,CNPJ nº
....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO),
DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade
com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido
certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010,
respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Goiânia, _____ de _____ de 2018.

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal

RG:

CPF:



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, NÃO
EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTO JUVENIL E NÃO DISCRIMINAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA), portador do RG nº, inscrito sob CPF nº, sob as penas da lei, para todos os fins, **DECLARA:**

() Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe:

- a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º; e
- os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

() Não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe:

- o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
- a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990;
- o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

() Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

Goiânia, _____ de _____ de 2018.

Empresa Licitante
(responsável: nome, cargo e assinatura)